



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

**DECRETO Nº. 697/2012**

## **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias: **20, 21 e 22 de Fevereiro de 2012, respectivamente, Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira**, na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Educação retornará o seu expediente ao público no dia **22/02/2012 (Quarta-Feira)**, a partir das **13:00 horas**.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

**Art. 3º** - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, ocorrerá a partir do dia **23/02/2012 (Quinta-Feira)**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2012.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

